



PROJETO DE LEI Nº. 165/2018

Súmula:- Alteram os Anexos da Lei Municipal nº 057, de 29 de junho de 2018 (LDO - 2019), na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Os Anexos de Metas Fiscais: Demonstrativo I (Metas Anuais) e III (Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores), Metas das Ações de Programas de Governo e o da Estimativa de Receita da Lei Municipal nº. 057, de 29/06/2018, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III, respectivamente.
- Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 057, de 29 de junho de 2018.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa tem por objetivo a compatibilização dos planos orçamentários de acordo com o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101, de 4 de maio de 2000, que diz:

“O Projeto de Lei Orçamentária Anual, elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com as Normas desta lei Complementar”.

Sendo assim, esta alteração adéqua a Lei de Diretrizes Orçamentárias com o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e o Plano Plurianual (2018-2021), para o exercício de 2019.

Ressaltamos que este Projeto é um reflexo do processo de planejamento para consolidar as Metas Fiscais entre o PPA, LDO e LOA, mantendo o mesmo valor da receita e despesa, programas, ações, projetos, atividades e operações especiais para todas as peças orçamentárias.

Solicitamos assim, o empenho dos nobres Edis na aprovação deste Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal